



Regulamento

Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café Canéfora do Estado de Rondônia

1 - DOS OBJETIVOS

Identificar, promover e premiar produtores de café canéfora de qualidade, produzidos com sustentabilidade e incentivar a constante melhoria da qualidade como meio eficaz na conquista de mercados e agregação de valor ao café rondoniense.

2 - DA PROMOÇÃO

O evento é uma realização do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, e da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO; da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa; da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. e da Câmara Setorial do Café de Rondônia.

3 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

O Concurso de Qualidade de Café do Estado de Rondônia será realizado observando as seguintes datas e fases:

<i>Descrição</i>	<i>Data</i>	<i>Local</i>
Pré - Lançamento do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café Canéfora no Estado de Rondônia	15 de abril de 2016	Alvorada d'Oeste - RO
Início das inscrições	02 de maio de 2016	Escritórios locais da EMATER-RO.
Lançamento do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café Canéfora no Estado de Rondônia	12 de maio de 2016	Porto Velho-RO
Encerramento Inscrições	30 de junho de 2016	*****
Premiação Regional 1	19 de agosto de 2016	Cacoal/RO
Premiação Regional 2	26 de agosto de 2016	Machadinho do



Oeste/RO

Fase Final – Premiação e Leilão 14 de setembro de 2016 Porto Velho – RO

***Premiação Regional 1:** será realizada no município de Cacoal/RO, abrangendo os municípios dos territórios: Vale do Guaporé, Zona da Mata, Rio Machado e Cone Sul.

**** Premiação Regional 2:** será realizada no município de Machadinho do Oeste/RO, abrangendo os municípios dos territórios: Central, Vale do Jamari e Madeira Mamoré.

Nas etapas regionais serão entregues certificados de participação para os produtores que tiverem as 10 melhores classificações e premiados com máquinas/equipamentos e/ou insumos os 03 melhores colocados (itens a definir pela comissão organizadora).

Observação: As datas podem ser alteradas pela comissão organizadora, caso julgue necessário.

4 - DA COORDENAÇÃO:

Terá como entidades coordenadoras a EMATER-RO, Embrapa Rondônia, Câmara Setorial do Café do Estado de Rondônia e IDARON.

4.1-DA COMISSÃO COORDENADORA: Será composta por membros representantes de cada entidade coordenadora do Concurso, sendo o presidente da comissão o membro representante da EMATER-RO.

4.2 - DA COMISSÃO JULGADORA - Será composta de número ímpar de membros, com no mínimo 3 (três) classificadores de café (R-Graders), devidamente credenciados pela Comissão Coordenadora

4.3 – DOS PARCEIROS: P&A Marketing Consultor SCP Brasil, Juninho Soft Café, NESCAFÉ, Programa Café Sustentável, Amazônia Coffee, SEBRAE e outros definidos pela Comissão Coordenadora.

4.4 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS: As amostras deverão ser selecionadas e classificadas da seguinte forma:

4.4.1 - Todas as amostras passarão pela determinação de umidade, sendo desclassificadas as amostras com teor de umidade que não se encontrem dentro da faixa de 11% a 13%. Também serão rejeitadas as amostras que apresentarem, durante a etapa de avaliação dos defeitos físicos, classificação superior ao tipo 8 (360 defeitos).

4.4.2 - Após o teste de xícara (degustação) serão aprovadas as amostras que atenderem ao critério de Bebida tipo regular para melhor. As bebidas consideradas anormal serão desclassificadas;

4.4.3 - Outro fator a ser considerado é quanto ao aspecto do produto à secagem e cor, uniformidade e tamanho do grão. Serão desclassificadas amostras com colorações



amareladas, amarelas, esbranquiçadas e discrepantes. As amostras avaliadas de café bica corrida devem ser de peneira 12 acima.

4.4.4 – A classificação final será pela melhor qualidade de bebida, tendo como critério: Fragância, Aroma, Defeitos, Acidez, Amargor, Corpo, Sabor Residual e Adstringência. Deverão ser atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item, segundo o Protocolo de Degustação de Robustas Finos (PDRF);

4.4.5 - As amostras representativas dos lotes participantes receberão uma prévia análise e classificação. A partir desta análise preliminar, os lotes que apresentarem as melhores classificações serão pré-selecionados para concorrer na etapa final do Concurso.

Os produtores pré-selecionados deverão permanecer com os lotes em suas propriedades até a data final de entrega dos prêmios, não podendo os lotes estarem negociados ou em armazém de terceiros, como requisito para serem julgados. Também, será realizada uma auditoria na propriedade para verificar a veracidade das informações prestadas quanto aos critérios de habilitação do Concurso. As amostras classificadas que não estiverem de acordo com as informações prestadas estarão automaticamente desclassificadas. A partir desta nova amostra, será realizada uma nova análise e classificação, a qual irá proporcionar o resultado final do Concurso.

4.5 – A avaliação de Sustentabilidade das propriedades será realizada através de um levantamento de informações colhidas em formulário durante a inscrição dos produtores. Os produtores pré-selecionados poderão ser visitados por um técnico da EMATER-RO, para conferência das informações. Os critérios para avaliação da sustentabilidade seguirão o Currículo de Sustentabilidade do Café, do Programa Café Sustentável.

5 – DA HABILITAÇÃO E REQUISITOS DOS CONCORRENTES

Os concorrentes deverão ser produtores de café canéfora do Estado de Rondônia.

É vedada a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, bem como dos patrocinadores, promotores e produtores que tenham vínculo de parceria agrícola com funcionários das promotoras ou patrocinadores do Concurso e comerciante de café que não seja o produtor do lote de café inscrito.

5.1- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

5.1.1 – Poderão se inscrever e concorrer todos os cafeicultores do estado de Rondônia, com lotes de café canéfora produzidos por eles no ano da safra do concurso.

5.1.2 – O extensionista da EMATER-RO preencherá a ficha de inscrição e destacará o comprovante de inscrição após a assinatura do produtor, com conhecimento e concordância com as normas do regulamento do Concurso, e entregará ao produtor se a amostra estiver de acordo com item 5.1.5-A.

5.1.3 – A inscrição para o Concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante e é feita apenas nos escritórios locais da EMATER-RO.



5.1.4 - Para a realização da inscrição o produtor deverá levar uma cópia do RG, CPF e Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade onde se localiza a lavoura de café, cujo lote será inscrito no Concurso e deverá estar com o Bloco de Notas de Produtor Rural em dia.

5.1.5-A amostra representativa do lote participante, que é de 3 litros de café pilado, deverá ser acondicionada em saco de plástico transparente e ou de estopa e ser entregue no escritório local da EMATER-RO do município do respectivo, no ato da inscrição, com o prazo final até o dia 30 de junho de 2016.

5.1.6 – O participante deverá ter disponível em sua propriedade 01 lote contendo 05 sacas de 60 kg de café canéfora pilado, oriunda da coleta da amostra representativa. Os participantes classificados nas etapas regionais obrigam-se a manter o lote em estoque e em disponibilidade até a data do encerramento do Concurso, por ocasião da entrega da premiação. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do participante.

5.1.7 - As amostras representativas dos lotes de café canéfora não serão pagas e nem devolvidas aos participantes.

5.1.8 - O participante que possuir mais de uma propriedade somente poderá se inscrever com uma amostra.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS: O Concurso será norteado pela seguinte classificação:

6.1 - Serão classificadas as 20 (vinte) melhores amostras, sendo as 10 mais bem pontuadas de cada etapa regional (**Regional 1** – Territórios Rio Machado, Zona da Mata, Vale do Guaporé e Cone Sul; **Regional 2** – Territórios Central, Vale do Jamari e Madeira Mamoré);

6.2 - As 20 (vinte) melhores amostras de café canéfora serão notificadas e passarão por uma nova coleta de amostra nos lotes representativos sendo estes os critérios definidos.

6.2.1 - A nova coleta de amostra será feita por uma comissão técnica definida pela Comissão Coordenadora do Concurso.

6.2.2- Na fase final, serão classificadas as 3 (três) melhores amostras no âmbito estadual, as quais serão premiadas.

7 - DA PREMIAÇÃO:

7.1 - Serão premiados, conforme abaixo, os 3 (três) primeiros colocados do Concurso de Qualidade de Café Canéfora do Estado de Rondônia.

ESPECIFICAÇÃO

1º Lugar	Trofeu + R\$ 3.000,00
2º Lugar	Trofeu + R\$ 2.000,00
3º Lugar	Trofeu + R\$ 1.000,00



8 - LEILÃO: Aos 10 participantes melhores classificados, e somente a eles, será dado o direito de participar do leilão que será organizado pela Comissão Coordenadora durante a fase final do Concurso na cidade de Porto Velho – RO.

A Comissão coordenadora do Concurso não se responsabiliza ou garante a venda dos lotes de café, independentemente da classificação obtida por eles.

Todos os trâmites de pagamentos e entregas dos cafés comercializados serão de inteira responsabilidade dos vendedores e compradores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As decisões da Comissão Julgadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

10 - DA CESSÃO DE DIREITOS: Os participantes, no ato da inscrição, concordam em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após o término do Concurso, para uso exclusivo na sua divulgação.